



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### I – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)

A Secretaria da Cidade baseia-se na necessidade da presente contratação, bem como, no volume de serviços pois verifica-se que a mesma não dispõe de mão de obra, e equipamentos/software compatível de executar os serviços demandantes que se refere a levantamento topográfico, sondagem do solo, ensaios geotécnicos e projeto de terraplanagem. Em decorrência da demanda e obras que estão para serem iniciadas, o credenciamento de várias empresas traz celeridade na execução dos serviços, pois poderá ser aberta várias frentes de trabalho, proporcionando assim execução eficiente.

### II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	EDNILON DE LIMA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	MILTON GELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	LEONIR PAULO CAPITÂNIO

### III – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

Diante disso, baseando-se na necessidade a presente contratação se faz necessária por ser considerada um tipo de serviço comum, podendo ser executado por diversas empresas, sendo elas em qualquer parte do município, estado ou país, optou-se por CREDENCIAR EMPRESA.

- Necessidade 1: Agilidade na entrega dos serviços;
- Necessidade 2: Segurança;
- Necessidade 3: Compatibilização;
- Disponibilidade para atendimento virtual e presencial, a critério da SEMCID.

### IV - Descrição da solução como um todo – (Facultativo)

Com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, após comparação interna baseando-se nas modalidades e forma de contratação:

**PREGÃO:** é uma modalidade de licitação destinada exclusivamente à aquisição ou à contratação de bens e serviços comuns de qualquer valor estimado.

**Desvantagem:** O procedimento seria realizado através do sistema de registro de preços através do menor preço, onde, o município se dispõe de somente um fornecedor para executar toda demanda de serviços existentes.

**CONCORRÊNCIA:** é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas observada a necessária qualificação.

**Desvantagem:** O procedimento seria realizado através do julgamento de menor preço, onde, o município se dispõe de somente um contratado para executar toda demanda de serviços existentes.

**A DISPENSA DE LICITAÇÃO** é uma modalidade de compra na qual é dispensado o uso da Licitação, mas que só pode ser utilizada em casos excepcionais previstos em lei, possui requisitos para ser realizada. E são realizadas seguindo todas as normas e requisitos necessários para que possam ser realizadas dentro da lei e validadas conforme os atos administrativos.

**Desvantagem:** Não identificado.

**INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO):** é uma forma de contratação direta, onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório, a fim de serem credenciados junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Desvantagem: Não identificado.

Pelo exposto sugere-se que seja adotado o modelo de INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) de empresas com base na cesta de preços. Ademais, a dispensa propiciará que a empresa possa executar as demandas, trazendo celeridade na execução dos serviços, pois poderá ser aberta várias frentes de trabalho, proporcionando assim execução eficiente dentro da janela período definido.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR GLOBAL COM BDI	SECRETARIA DEMANDANTE
01	Elaboração e Fornecimento de Levantamento Topográfico contendo todas as características de uma área, incluindo o relevo, curva de nível, elementos existentes no local, metragem, cálculo de área, pontos cotados, intervenção variando de 2001 a 3000M <sup>2</sup> (quaisquer áreas públicas localizadas no Município de Sorriso-MT).	M <sup>2</sup>	30.000 7.500	R\$ 1,79	R\$ 53.700,00 R\$ 13.425,00	SECRETARIA DA CIDADE SECRETARIA DE OBRAS
02	Sondagem técnica – do tipo reconhecimento do subsolo, inclusive com deslocamento entre furos, SPT – a partir de 20m, sondagem simples	UN	100	R\$ 2.635,72	R\$ 263.572,00	SECRETARIA DA CIDADE
03	Sondagem técnica – do tipo reconhecimento do subsolo, inclusive com deslocamento entre furos, SPT – até 25m de profundidade ou impenetrável a esta medida; perfil da perfuração, nível do lençol freático, para estudo e projeto de obras de arte corrente e especial.	UN	100	R\$ 2.635,72	R\$ 263.572,00	SECRETARIA DA CIDADE
04	Ensaio geotécnicos do solo (Compactação, CBR, LL, LP, granulometria).	UN	50	R\$ 778,73	R\$ 38.936,50	SECRETARIA DA CIDADE
05	Elaboração de projeto executivo de terraplenagem, incluindo memória de cálculo da cubação de volumes, projeto geométrico, plantas e detalhamentos dos perfis, memoriais descritivos, para implantação de vias urbanas.	M <sup>2</sup>	7.500	R\$ 2,21	R\$ 16.575	SECRETARIA DE OBRAS
06	Locação de eixo de referência para projeto de via pública (quaisquer áreas públicas localizadas no Município de Sorriso – MT);	M <sup>2</sup>	50.000	R\$ 6,58	R\$ 329.000,00	SECRETARIA DA CIDADE
07	Locação de eixo de referência para execução de via pública (quaisquer áreas públicas localizadas no Município de Sorriso – MT);	M <sup>2</sup>	71.400 15.200	R\$ 6,58 R\$ 6,58	R\$ 469.812,00 R\$ 100.016,00	SECRETARIA DE OBRAS SECRETARIA DE TRANSPORTE



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

08	Elaboração de projeto executivo de irrigação, incluindo memória de cálculo, memoriais descritivos, com detalhes, composições de preço, cronograma físico-financeiro e quantitativo de materiais.	M²	5.000	R\$ 11.98	R\$ 59.900,00	SECRETARIA DA CIDADE
TOTAL COM BDI R\$ 1.608.508,50						

#### VI - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

Para obtenção dos valores de cada serviço foi realizado cotações de mercado com empresas, tabelas pelo CREA/MT, ABENC -CREA MT e ASSENARTS. E ao final chegou ao valor de R\$ 1.610.099,53 (Um milhão seiscentos e dez mil e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

#### VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

O item é indivisível, dada a correlação entre os projetos. As quantidades estimadas estabelecidas serão compatíveis entre os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

#### VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)

Trata-se de procedimento com quantitativos estimados, sendo efetivados/contratados de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

#### IX - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA – (Facultativo)

A contratação em questão, não foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, a situação justifica-se pelo fato da idealização ser imprescindível para a celeridade dos projetos para licitação.

#### X - Resultados pretendidos - (Facultativo)

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Melhoria na qualidade dos projetos;
- Agilidade e compatibilização;
- Evitar acumulação na fila para desenvolvimento dos projetos e planilhas orçamentarias;
- Poderá ser executado sem interrupções de outras demandas;

#### XI - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

Formalização de Termo de Referência, Previsão Orçamentaria e Autorização do gestor municipal.

#### XII - Possíveis Impactos Ambientais – (Facultativo)

Não se aplica.

#### XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se a vantajosidade, a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável a abertura de processo de inexigibilidade por meio de credenciamento para contratação do objeto demandante pelo Município de Sorriso – MT.

DECLARO que:

- É VIÁVEL a presente contratação.  
 NÃO É VIÁVEL a presente contratação.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 13 de dezembro de 2023.

---

Julia Vescovi Denardi Fenali  
Matrícula 12499  
Assessora Adjunta  
Secretaria Municipal da Cidade

---

Fábio Miguel dos Santos  
Matrícula  
Assessor Adjunto  
Secretaria Municipal da Cidade

Aprovo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**EDNILSON LIMA DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Aprovo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**MILTON GELLER**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aprovo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**LEONIR PAULO CAPITÂNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE